



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 19 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal SANDRO ANTONIO PEREIRA, RG nº 24.302.552-X, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2016 a 2017 (10 dias) e 2017 a 2018 (20 dias), com gozo a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, datado de 20 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal NEUSA SOARES REGULA, RG nº 16.524.586-4, lotada no cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2018 a 2019, com gozo a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 3 de 8

uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 13 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal ODAIR JONAS DA SILVA, RG nº 11.952.905, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2017 a 2018, com gozo a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 10 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos

humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal CARLOS AUGUSTO DE GASPARI, RG nº 21.520.325, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2017 a 2018 (20 dias), com gozo a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, datado de 20 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 4 de 8

20.016.280-9, lotada no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2014 a 2015 (05 dias) e 2015 a 2016 (05 dias), com gozo a partir de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 16 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal ABEL HENRIQUE ESPINOSA, RG nº 40.120.629-4, lotado no cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2017 a 2018 (10 dias) e 2018 a 2019 (20 dias), com gozo a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 13 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6, lotado no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2018 a 2019, com gozo a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 5 de 8

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 102 da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 11 de setembro de 2019, devidamente deferido pela autoridade competente e remetido ao órgão de recursos humanos;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 4.048, de 11 de fevereiro de 2019, além das atividades normais de seu cargo, o servidor requerente atualmente desenvolve serviços técnicos consistentes na execução de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que, no momento, não há, no quadro de pessoal da Prefeitura, outro servidor efetivo com conhecimento técnico para execução dos serviços anteriormente mencionados;

CONSIDERANDO que, ao menos até o provimento do cargo efetivo de Encarregado de Licitações e Contratos, o Município não pode prescindir de um servidor efetivo que execute tais serviços;

CONSIDERANDO, ante o exposto, que a interrupção dos serviços prestados pelo servidor a que se refere esta portaria traria graves prejuízos ao normal andamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO, por fim, que, por absoluta

necessidade de serviço, as férias do servidor poderão ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas poderão ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, ao servidor público municipal PAULO CESAR HELENA, RG nº 14.566.955-5, lotado no cargo efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 18 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 6 de 8

humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, RG nº 42.015.696-3, lotado no cargo efetivo de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2017 a 2018, com gozo a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.295, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, e CONSIDERANDO requerimento do agente político, datado de 17 de setembro de 2019, devidamente deferido pela autoridade competente e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 35 (trinta e cinco) dias de férias regulamentares ao Sr. MARCOS CESAR PEREIRA DO LIVRAMENTO, RG nº 13.117.964, ocupante do cargo

político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2017 a 2018 (05 dias) e 2018 a 2019 (30 dias), com gozo a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, datado de 05 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal IVANILZA MARIA DA SILVA, RG nº 23.423.611-5, lotada no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2018 a 2019, com gozo a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 7 de 8

ao dia 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, datado de 03 de setembro de 2019, devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal MARISA APARECIDA BARBOSA, RG nº 26.541.496-9, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2016 a 2017, com gozo a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 177/18, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/18, PROCESSO Nº 099/18, ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL E A COM A EMPRESA OLI3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a OLI3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 19.942.772/0001-70, estabelecida no endereço da Rua Castro Alves, nº 736, Sala 2, Bairro: Centro, CEP 15230-000, Adolfo/SP, através de seu representante legal, resolve modificar o CONTRATO Nº 177/18, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/18, PROCESSO Nº 099/18, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do Contrato nº 177/18, Pregão Presencial nº 072/18, Processo nº 099/18, por parte da Administração, visando o acréscimo nos seguintes itens, serviço de sinalização horizontal com aplicação de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica – faixas de pedestre e pare, com acréscimo de 1250 m², serviço de poda de árvores, com acréscimo de 1500 unidades, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 828

Página 8 de 8

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 177/18, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 03 de setembro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

OLI 3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

Luiz Augusto de Oliveira Neto

Contratada